



## Vitória registra redução de 50% nos homicídios em fevereiro

Publicada em 01/03/2026, às 08h25  
Por José Carlos Schaeffer (jcschaeffer@vitoria.es.gov.br), com edição de José Carlos Schaeffer



Mesmo após 2025 ter registrado o menor número de homicídios da série histórica em Vitória, a capital inicia 2026 avançando ainda mais nos indicadores de segurança. Em fevereiro deste ano, o município alcançou uma redução de 50% nos homicídios em comparação com fevereiro de 2025, reforçando a tendência de queda consistente nos índices de violência. Foram duas mortes violentas contra quatro no mesmo período do ano passado.

No acumulado do primeiro bimestre, a redução foi de 42% em relação ao mesmo período do ano passado. Foram 7 registros em 2026, contra 12 no primeiro bimestre de 2025.

O resultado é ainda mais expressivo por ter como base de comparação

justamente o ano que já havia alcançado o melhor desempenho histórico. Os dados demonstram que a redução não é pontual, mas fruto da consolidação de uma política pública estruturada e permanente.

A queda nos indicadores é resultado de uma política integrada em todos os eixos da gestão municipal, aliada à reestruturação da Guarda Civil Municipal de Vitória.

Na segurança urbana, a Central de Monitoramento conta atualmente com 1.156 câmeras distribuídas pela cidade. A corporação também incorporou drones, softwares de inteligência artificial, armamentos modernos e novas viaturas, incluindo veículos blindados.

A criação da Gerência de Inteligência ampliou a capacidade de análise de dados e planejamento de ações preventivas integradas com outras forças de segurança. Somam-se a isso a valorização do efetivo, melhorias estruturais nas bases operacionais e o fortalecimento da presença estratégica nos bairros.

Para o secretário municipal de Segurança Urbana, Amarílio Boni, o cenário demonstra consistência. "Mesmo após alcançarmos o menor índice da série histórica em 2025, seguimos reduzindo os números em 2026. Isso mostra que não se trata de um resultado pontual, mas de uma política sólida, baseada em inteligência, tecnologia e integração", afirma.

A gestão municipal investe ainda em um conjunto integrado de políticas públicas voltadas à prevenção da violência. Iniciativas nas áreas de educação e assistência social compõem um ecossistema de cuidado que contribui para reduzir fatores de risco e fortalecer vínculos comunitários em todos os territórios da cidade.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave 03D3AA35-3796-4184-8168-8407BBBF2008

# Entrega do novo CMEI Geisla da Cruz Militão marca edição do Vitória com Você em Nova Palestina

Publicada em 28/02/2026, às 14h45  
Por José Carlos Schaeffer (jcschaeffer@vitoria.es.gov.br), com edição de José Carlos Schaeffer



Leonardo Duarte



Marcos Salles

A primeira edição de 2026 do Vitória com Você levou cidadania, serviços e acolhimento para os moradores de Nova Palestina, na região da Grande São Pedro, na manhã deste sábado (28). O mutirão reuniu atendimentos de diversas secretarias municipais e parceiros, e teve como cenário um momento especial: a entrega da nova sede do Centro Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral (CMEI TI) Geisla da Cruz Militão, inaugurada oficialmente durante a ação.

A iniciativa facilitou o acesso da população a serviços essenciais em um único espaço, aproximando a gestão pública das comunidades. Entre os atendimentos ofertados estiveram Procon de Vitória, Sine Municipal, orientações sobre programas habitacionais e cursos de qualificação, educação bucal, vacinação, testes rápidos de ISTs, além de serviços do Ministério Público.

A moradora do bairro Aparecida Barroso, de 42 anos, aproveitou a oportunidade para se matricular na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal de ensino. "Eu morava em Anchieta e vim para cá recentemente morar com a minha filha. Agora com essa oportunidade, vou finalmente voltar com meus estudos", contou.

O evento contou ainda com acolhimento e orientação para mulheres por meio da Casa Rosa e do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Cramsv), oficinas, atividades esportivas, educação ambiental e mais uma edição do Cabide Solidário. Os pets da comunidade também tiveram vez, com cadastro para castração, orientações veterinárias e palestras educativas sobre bem-estar animal.

O prefeito Lorenzo Pazolini destacou a importância da ação integrada. "O Vitória com Você leva a Prefeitura para dentro dos bairros, garantindo acesso a direitos, orientação e serviços também aos sábados, para aquelas pessoas que não conseguem esse acesso durante a semana por motivo de trabalho ou estudos. Hoje, além disso, celebramos a entrega de uma nova escola, reforçando nosso compromisso com o cuidado e com o futuro das famílias", afirmou.

De acordo com a Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos (Semcid), mais de 5 mil atendimentos foram realizados em mais uma edição de sucesso do Vitória Com Você, que continuará com novas iniciativas ao longo de 2026, em todos os territórios da cidade.

## Novo CMEI Geisla amplia vagas e atendimento integral

A realização do Vitória com Você também marcou a entrega oficial da nova sede do CMEI TI Geisla da Cruz Militão, um antigo sonho da comunidade escolar de Nova Palestina. A unidade substituiu a antiga estrutura de madeira e passa a contar com ambientes modernos e totalmente climatizados.

Estiveram na entrega da nova escola a comunidade escolar, lideranças comunitárias, vereadores, secretários, além da família de Geisla da Cruz Militão, a homenageada com o nome da escola que foi professora da rede municipal de ensino e contribuiu para o desenvolvimento de centenas de crianças da região.

Com a nova estrutura, o atendimento será ampliado de 250 crianças em tempo parcial para 300 estudantes em tempo integral, garantindo mais acesso e qualidade na educação infantil da região da Grande São Pedro.

"É o fim da última escola de madeira. É o início de um futuro ainda mais promissor para as crianças da Grande São Pedro. É o tempo integral que permite que mães, pais e responsáveis possam trabalhar, estudar, se qualificar enquanto seus filhos se desenvolvem com excelência. É o trabalho sério que vai gerar bons frutos para as futuras gerações", destacou o prefeito Lorenzo Pazolini.

A secretária municipal de Educação, Juliana Rohsner, destacou o avanço que a nova unidade representa. "Estamos ampliando vagas e oferecendo uma estrutura adequada para o desenvolvimento integral das nossas crianças. É um investimento que fortalece a educação infantil e traz mais tranquilidade para as famílias", ressaltou.

O momento também foi marcado pela transição na gestão da unidade. A diretora Nínia Miranda, que deixa a função, celebrou a conquista. "É muito gratificante ver esse sonho se tornar realidade para a comunidade que acompanhou de perto cada etapa dessa caminhada", disse.

Assumindo a direção, Waldirene do Carmo reforçou o compromisso com a nova fase. "Recebo essa missão com responsabilidade e entusiasmo. Vamos trabalhar para que esse espaço seja referência em acolhimento, aprendizagem e parceria com as famílias", afirmou.

## Nova estrutura

O novo CMEI TI Geisla da Cruz Militão chega como referência na rede municipal de ensino. Com investimento de mais de R\$ 14 milhões com recursos próprios, a nova unidade conta com 12 salas de aula, duas salas multiuso, sala de artes, sala de leitura, sala de recursos, auditório com capacidade para 100 pessoas e ambientes totalmente climatizados.

O novo Cmei também conta com sistema de energia fotovoltaica e espaços planejados para o bem-estar das crianças e dos profissionais da unidade. Para recreação, foram instalados Playground, casa na árvore, campinho de futebol, além de uma horta, chuveiros externos e muito mais.



Leonardo Duarte

## Estudantes da orla do manguezal participam de ações educativas na 5ª andada do caranguejo-uçá

Publicada em 27/02/2026, às 16h10 | Atualizada em 27/02/2026, às 16h15  
Por Michelle Moretti (msmoretti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Enquanto o caranguejo-uçá deixa as tocas para o período de reprodução, nas escolas da orla do manguezal o movimento também é de mobilização -- mas pelo conhecimento. Nos dias 2 e 3 de março, a Prefeitura de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semam), realiza uma série de atividades de educação ambiental como parte da programação da 5ª andada do caranguejo-uçá.

A iniciativa, intitulada Manguendo na Educação, será desenvolvida em unidades municipais localizadas nos bairros Grande São Pedro, Resistência, Joana D'Arc e Goiabeiras - regiões diretamente ligadas ao manguezal e à tradição cultural da captura do caranguejo.

Durante os encontros, técnicos da Semam vão explicar o ciclo de vida da espécie, o que caracteriza a andada -- período em que os caranguejos saem das tocas para acasalamento -- e a importância do defeso, fase em que a captura é proibida para garantir a reposição natural da população. A proposta é aproximar crianças e adolescentes do tema, estimulando que levem a informação para dentro de casa e para a comunidade.

Além da frente educativa, o município mantém ações de fiscalização ambiental durante o período da andada, com o objetivo de coibir a captura, o transporte e a comercialização irregular do caranguejo-uçá nos dias proibidos. O cumprimento do defeso é considerado essencial para preservar o manguezal e assegurar a sustentabilidade da atividade extrativista.

Para a médica veterinária Ana Ramos, da Gerência de Educação Ambiental da Semam, a informação é uma ferramenta estratégica de proteção.

"A proteção do caranguejo-uçá começa pelo entendimento. Quando os estudantes compreendem o que é a andada e por que o período precisa ser respeitado, eles passam a atuar como multiplicadores desse cuidado em suas próprias comunidades", afirma.

A população pode colaborar denunciando irregularidades por meio do serviço Fala Vitória, pelo telefone 156 ou pelo site oficial da Prefeitura de Vitória.

A ação reforça o compromisso do município com a preservação do manguezal, um dos maiores do país em área urbana, e com a educação ambiental como política pública permanente.



Foto Divulgação

## PMV reforça restrição de acesso a ilhas da capital durante período de reprodução de aves marinhas

Publicada em 27/02/2026, às 16h00 | Atualizada em 27/02/2026, às 16h13  
Por Michelle Moretti (msmoretti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Enquanto o caranguejo-uçá deixa as tocas para o período de reprodução, nas escolas da orla do manguezal o movimento também é de mobilização -- mas pelo conhecimento. Nos dias 2 e 3 de março, a Prefeitura de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semam), realiza uma série de atividades de educação ambiental como parte da programação da 5ª andada do caranguejo-uçá.

A iniciativa, intitulada Manguendo na Educação, será desenvolvida em unidades municipais localizadas nos bairros Grande São Pedro, Resistência, Joana D'Arc e Goiabeiras - regiões diretamente ligadas ao manguezal e à tradição cultural da captura do caranguejo.

Durante os encontros, técnicos da Semam vão explicar o ciclo de vida da espécie, o que caracteriza a andada -- período em que os caranguejos saem das tocas para acasalamento -- e a importância do defeso, fase em que a captura é proibida para garantir a reposição natural da população. A proposta é aproximar crianças e adolescentes do tema, estimulando que levem a informação para dentro de casa e para a comunidade.

Além da frente educativa, o município mantém ações de fiscalização ambiental durante o período da andada, com o objetivo de coibir a captura, o transporte e a comercialização irregular do caranguejo-uçá nos dias proibidos. O cumprimento do defeso é considerado essencial para preservar o manguezal e assegurar a sustentabilidade da atividade extrativista.

Para a médica veterinária Ana Ramos, da Gerência de Educação Ambiental da Semam, a informação é uma ferramenta estratégica de proteção.

"A proteção do caranguejo-uçá começa pelo entendimento. Quando os estudantes compreendem o que é a andada e por que o período precisa ser respeitado, eles passam a atuar como multiplicadores desse cuidado em suas próprias comunidades", afirma.

A população pode colaborar denunciando irregularidades por meio do serviço Fala Vitória, pelo telefone 156 ou pelo site oficial da Prefeitura de Vitória.

A ação reforça o compromisso do município com a preservação do manguezal, um dos maiores do país em área urbana, e com a educação ambiental como política pública permanente.



Foto Divulgação

## PODER EXECUTIVO

## Editais

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SEMC), torna pública a **prorrogação do prazo para inscrições na Instrução Normativa nº 001/2025, a contar de 02.03.2026**, que tem por objetivo a seleção de projetos culturais da sociedade civil do município de Vitória, para sua realização por meio da concessão de incentivo financeiro. Os interessados poderão, no período de até **13/03/2026, às 18 horas**, apresentar projetos culturais, **exclusivamente**, pela internet, via Mapa Cultural ES, por meio do endereço eletrônico [www.mapa.cultura.es.gov.br](http://www.mapa.cultura.es.gov.br). A Instrução Normativa nº 001/2025, seus anexos e demais orientações, estarão disponíveis no portal da Prefeitura de Vitória, na página da Lei Rubem Braga (<https://bit.ly/3BByOzx>), cabendo ao proponente a responsabilidade de acompanhar as publicações referentes a esta Instrução Normativa. Todos os atendimentos referentes às inscrições serão realizados pela Gerência do Projeto Cultural Rubem Braga, no Palácio Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 - Bento Ferreira, Vitória/ES, por e-mail [semc.gpcrb@vitoria.es.gov.br](mailto:semc.gpcrb@vitoria.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3332-3700.

Vitória, 27 de fevereiro de 2026  
Eduardo Henning Louzada  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**  
**DA CIDADE E HABITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO**

Senhor(a) Conselheiro(a),  
Convidamos V.S.<sup>a</sup> para participar da 94ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS.  
Data: 06/03/2026  
Horário: 10h  
Local: Sala de Reuniões no 9º andar da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, localizado na Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, Enseada do Suá.  
1. Abertura - 10h  
2. Pauta:  
a) Reestruturação das Comissões de Atualização do Regimento Interno e da Legislação do CMHIS.  
Os conselheiros, e demais interessados que solicitarem acesso, receberão o link da sala virtual no dia da reunião.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026  
Cristhine Samorini  
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social  
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,**  
**TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**  
**EDITAL Nº 061**  
**INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** a notificação, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/1997(CTB), conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/1997(CTB), que tendo em vista o serviço "**Remoção e Recolocação de Pórtico**", a ser realizado pela Aeroportos do Sudeste do Brasil, a Rua Dra. Zilda Arns, no trecho entre a Av. Dante Michelini e a Av. Adalberto Simão Nader, **Bairro Aeroporto**, estará **totalmente interditada**, das 22h30 do dia 05/03 às 02h30 do dia 06/03/2026. A responsabilidade de sinalizar será da prestadora do serviço. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 27 de fevereiro de 2026  
Alex Mariano  
Secretário Municipal de Transportes Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**EDITAL Nº 004**

Em cumprimento ao que dispõe o art. 42, §5º da Lei Municipal nº 7.888/2010, pelo presente fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), ciente(s) do lançamento tributário, constituído por meio de Auto de Infração, cuja cópia encontram-se à sua disposição na Coordenação de Administração Tributária:

Nº DO AUTO	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUDITOR FISCAL
209/2025	Audcont Auditoria e Contabilidade Ltda	075418-5	Rafael Kenji Franca Kono
(Versão 2) 375/2023 376/2023	Liga Independência das Escolas de Samba do Grupo Especial	117402-9	Alessandro Silva dos Santos
247/2025	LR Zappi Contabilidade Ltda	120352-1	Rafael Kenji Franca Kono
12/2026	Rocha Serviços Auxiliares e Transportes Aéreos Ltda	120747-6	Paulo Moraes

Na forma da legislação vigente fica(m) o(s) contribuinte(s) intimado(s) a providenciar(em) a quitação do crédito tributário mencionado ou impugnar(em) a sua exigência no prazo de 20 dias úteis a contar do décimo quinto dia útil após a data de publicação deste edital, conforme previsto nos arts. 34 e 38, inciso IV da Lei 7.888/2010.

Vitória, 02 de Março de 2026  
Marxwel Alves Pantaleão  
Coordenador de Administração Tributária

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 006/2025**

**RESULTADO DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA**

A Secretaria Municipal de Educação de Vitória, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da 3ª etapa - Entrevista, do Processo Seletivo para Função Gratificada de Diretor Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Vitória/ES, conforme estabelecido no Edital SEME nº 006/2025 e na Portaria SEME nº 008/2026. Consideram-se aprovados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiveram, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total, correspondente a 100 (cem) pontos, conforme disposto no inciso XIII da referida Portaria. Nos termos do Decreto 25.663/2025 e do Edital SEME 06/2025, os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta 3ª etapa passam a compor o Banco de Gestores Escolares, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, ficando aptos(as) à participar da consulta pública da comunidade escolar, conforme disposições a serem estabelecidas em edital específico a ser posteriormente divulgado.

APROVADOS NA TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA	
Nº	NOME
1	Adélia Pacheco de Freitas Oliveira
2	Adriana Aparecida Marques Zen
3	Adriana da Silva de Jesus
4	Alessandrine Moreira Guimarães
5	Alinne Locatel de Oliveira
6	Állya Angélica Barbosa Dantas
7	Ana Lúcia Sodrê de Oliveira
8	Ana Luísa Figueiredo de Abreu
9	Ana Rita Serrano Porfírio
10	Ananias Tonon Junior
11	Angela Francisca Caliman Fiorio
12	Angela Hese Rodrigues de Amorim
13	Aniquely Oliveira Fortunato
14	Anna Carla Medeiros dos Santos Marçal
15	Anna Caroline Ramalho Santos
16	Betânia Monteiro Vasconcelos
17	Betina Kiosho-Sama Leal Oliveira Schaeffer

APROVADOS NA TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA	
Nº	NOME
18	Bruna Dias de Carvalho Rafael
19	Carla Ramos Ogioni
20	Carolina Meireles Rosemberg
21	Charlene dos Santos Lima
22	Christiane Torloni Lopes da Silva Torres
23	Cláide Pereira dos Santos Nalesso
24	Cláudia Barbosa Kill
25	Claudia Cristina Monteiro Rodrigues Rosa
26	Cláudia Vieira Küffer Chagas
27	Cleide Montemor de Carvalho
28	Cleidimar Rosalino Pereira
29	Clezya Sales Seixas Graziotti
30	Conrado Ribeiro Leal
31	Cristiane Bittencourt Castelano Rocha
32	Cristiane Lima Pacheco
33	Cristiano Portilho Carneiro
34	Cristiany Torezani Lima
35	Daniele de Oliveira Barcelos
36	Daniella Bertazo Miranda
37	Daniella Lemke Bezerra
38	Danielly da Silva Herzog
39	Dário Rocha Damasceno
40	Darsônia Almeida Souza
41	Débora Moraes Pereira Santos
42	Delma dos Santos Silva
43	Delza Nascimento
44	Denize Pimentel Lannes Carlini
45	Diana Carla Gomes de Almeida
46	Doris de Oliveira da Penha Bomfim
47	Edmilson Furtado Corassa
48	Eliane Rodrigues Marques
49	Eliane Victor da Silva Amorim
50	Elisamara Chagas Trindade Diorio
51	Elisandra Marques Soares Cuzzuol
52	Elizeu Moreira dos Santos
53	Fábia de Almeida Ferreira
54	Fabiana Curto Feitosa
55	Fábio Arthur Rodrigues de Oliveira
56	Fabiola Loureiro da Silva Batista
57	Fabício José Rodrigues
58	Fernanda Alves Grativol
59	Fernanda Gomes Sanderson Costa
60	Fernanda Regina dos Reis Moraes
61	Fernanda Silva dos Santos
62	Flávia Cleide Soares de Souza
63	Flávia dos Santos Carneiro
64	Giovanni Sousa Tavares
65	Girlene Santos Rodrigues
66	Gisana Dalvi Paradizzo
67	Giselli Negrelli Santos
68	Gislane Santos Gonçalves de Azevedo
69	Hémily Karini Angeli Barcellos
70	Hugo Lovatti Mancini
71	Ineida Mara Santos
72	Isis Ventrorm Barbosa Rosa
73	Janaína da Conceição de Aguiar
74	Janyra Ferri
75	João Everaldo Assis dos Santos
76	José Honor de Brito Neto
77	José Morais da Silva
78	José Rodrigues de Oliveira Filho
79	Joziane Maria Alves Texeira Malavasi
80	Jucilene Alves Pereira
81	Jussara da Penha Bussotti
82	Karine Aparecida da Cruz Montovani
83	Karla Denise Coelho Silva
84	Karla Rosane Gomes Silva e Silva
85	Kátia Simone Lázaro Mançur
86	Keidma da Penha Borges Barbosa
87	Keila Vicentini Madeira
88	Kellen Krystian Pereira Queiros
89	Kelry de Paula Borges Salles

APROVADOS NA TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA	
Nº	NOME
90	Kézia Cole Martins dos Santos
91	Laércio da Penha Barbosa
92	Laysa Lanes Pereira Ferreira Moreira
93	Lidiane Andreati
94	Liliani Rúbia de Avelar Alves
95	Lívia Araújo Tonoli
96	Luciana Nascimento Castelo da Silva
97	Lucimar Simon
98	Ludmyla Sathler Aguiar do Nascimento
99	Marcela Ferreira Vervloet Gonçalves
100	Marcelo Torres Otero de Souza
101	Márcia Izabel Coutinho
102	Márcia Valdetaro Fernandes
103	Margarete Maria Fiorin
104	Margarethe Tatiana de Araújo
105	Maria Aparecida Araújo Souza Jacobem
106	Maria Aparecida Helmer
107	Maria Aparecida Passini
108	Maria Aparecida Rodrigues da Costa Santos
109	Maria Christine Araujo Souza
110	Maria da Penha Coelho dos Santos
111	Maria Madalena Oliveira Santiago
112	Marilene Coutinho De Souza Gonçalves
113	Marinez Martinelli
114	Maruza de Freitas Lima Monteiro
115	Mary Ellen Vieira Passos
116	Maura Mendes de Souza
117	Mayara Casotto Brotto
118	Melquisedeque de Avila Silveira
119	Michele Vieira Rocha
120	Mildred Gonçalves de Oliveira Costa
121	Miriam da Gama Henrique
122	Mônica Oliveira Mascarenhas
123	Mynéia Lucy Leite Ribeiro
124	Nayara Ferreira Gonçalves
125	Nínia Miranda de Oliveira Nunes
126	Patrícia Bastos da Silva Mayhe
127	Patrícia Bernardino Bello Ferreira
128	Paula Costa Cruvinel
129	Paulo da Silva Rodrigues
130	Polyana Bravin Corrêa
131	Priscila Alves Silva
132	Priscilla Zamprogno Harrigan
133	Rafaela Faria Fávero
134	Ramirez Afonso de Oliveira Leite
135	Rayane Stefania Andreata Magalhães Brito
136	Regiane de Souza
137	Renata Nascimento da Silva
138	Renata Rocha Serrano
139	Renata Soares Machado
140	Renato de La Fuente Goltara
141	Rislany Rosa Dias
142	Rita de Cássia Perini Teixeira Costa
143	Roberto Geraldo Rodrigues
144	Rosana Buazi Ribeiro
145	Rosiane Arpini Tatagiba Bravin
146	Rosiane Baumgarten Endlich
147	Rosilene Teixeira Rosa
148	Rosyenne Teixeira Rosa
149	Rubia Dias Fraga Xibili (*)
150	Ruslana Santos Lima Berger
151	Sandra Cristina Gonçalves da Fonseca
152	Sani Santos Gomes
153	Sanya Silveira da Silva
154	Silvana Freitas de Oliveira
155	Silvia Santos Soares Terçi
156	Simone Minchio Moreira
157	Simone Nascimento Loureiro
158	Suelen Gonçalves Biazzi
159	Sulamar Snaider Loreto
160	Surama Cardoso dos Santos
161	Tarcísio Plácido Vettoraci de Oliveira

APROVADOS NA TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA	
Nº	NOME
162	Terezinha Pinheiro de Souza
163	Tiago dos Santos Mendes
164	Vanessa dos Santos Machado
165	Vera Pinheiro Maciel
166	Viviane Bermudes de Souza Mendonça
167	Waldirene de Freitas Gonçalves do Carmo
168	Wellington Klein Evangelista
169	Wendel Freitas da Silva
170	Wilma Sacht
171	Zacarias Almeida Lima
172	Zenaira Pereira Ramos

(\*) Participação assegurada por decisão judicial, em caráter provisório, ficando seu resultado condicionado ao julgamento definitivo da ação, até ulterior decisão judicial.

Todos os participantes terão acesso ao resultado individual, contendo a respectiva pontuação, por meio de encaminhamento ao e-mail institucional @edu ou @prof.edu, assegurando-se a transparência do processo seletivo.

O prazo para interposição de recurso referente ao resultado da 3ª etapa será de 04/03/2026 a 05/03/2026, conforme cronograma previsto no Anexo I do Edital SEME nº 06/2025, mediante preenchimento do **formulário próprio** (Anexo II do Edital SEME nº 06/2025) e envio exclusivamente para o e-mail: [selecaoDiretores@edu.vitoria.es.gov.br](mailto:selecaodiretores@edu.vitoria.es.gov.br).

Vitória, 03 de março de 2026  
 Juliana Rohsner Vianna Toniati  
 Secretária Municipal de Educação

*Feira de antiguidades*  
**DA RUA DA LAMA**

**07 DE MARÇO**  
**SÁBADO**

**9h às 16h**

**Rua da Lama,  
 Jardim da Penha**

 **PREFEITURA DE  
 VITÓRIA**

## Portarias

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 009**

A Secretária da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Prorrogar por 90 (Noventa) dias, o prazo para realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instituída pelo Decreto Nº 20.620/2022, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº 2440455/2025.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor no dia 10/03/2026.

Vitória, 02 de março de 2026  
Fernanda Gobbi do Rosario Ribeiro  
Secretária da Controladoria Geral do Município em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 084**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear Flávia Maria de Lima Barbosa para exercer a função gratificada de Gerente de Vigilância Sanitária, FG-T, na Secretaria de Saúde, no período de 19.02.2026 até 02.03.2026, em substituição ao seu titular Viviani de Freitas Barreto Almeida, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 804803/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de março de 2026  
Luciano Forrechi  
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 011**

A Secretária Municipal de Educação, de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983.2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º.** Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de fevereiro de 2026  
Juliana Rohsner Vianna Toniati  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR  
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR			
2416/2025	33.222.490/0001-20	R\$ 80.073,50	1597/2025	13.597.960/0001-22	R\$ 346,45
1015/2025	628.xxx.xxx-20	R\$ 13.440,00	1362/2025	14.799.034/0001-00	R\$ 3.301,53
1016/2025	031.xxx.xxx-57	R\$ 3.360,00	1361/2025	14.799.034/0001-00	R\$ 11.959,40
1017/2025	079.xxx.xxx-90	R\$ 1.680,00	1360/2025	14.799.034/0001-00	R\$ 1.725,54
1018/2025	134.xxx.xxx-05	R\$ 3.080,00	3589/2025	14.799.034/0001-00	R\$ 657,02
1019/2025	087.xxx.xxx-85	R\$ 11.480,00	4219/2025	28.358.894/0001-05	R\$ 44.910,39
1020/2025	051.xxx.xxx-09	R\$ 3.080,00	1596/2025	28.358.894/0001-05	R\$ 49.312,65
1021/2025	110.xxx.xxx-90	R\$ 5.320,00	1595/2025	28.358.894/0001-05	R\$ 4,08
1022/2025	019.xxx.xxx-09	R\$ 2.240,00	1594/2025	28.358.894/0001-05	R\$ 610,68
1024/2025	417.xxx.xxx-87	R\$ 13.440,00	3591/2025	28.358.894/0001-05	R\$ 2.091,39
1025/2025	093.xxx.xxx-98	R\$ 560,00	1614/2025	23.507.085/0001-02	R\$ 15.655,84
1641/2025	053.xxx.xxx-11	R\$ 2.520,00	1613/2025	23.507.085/0001-02	R\$ 40.236,28
1642/2025	031.xxx.xxx-21	R\$ 5.880,00	1612/2025	23.507.085/0001-02	R\$ 522,61
351/2024	01.554.285/0001-75	R\$ 816,88	1366/2025	09.003.688/0001-38	R\$ 9.967,40
352/2024	01.554.285/0001-75	R\$ 755,98	1368/2025	09.003.688/0001-38	R\$ 26.745,97
733/2025	01.554.285/0001-75	R\$ 1.752,52	1133/2025	31.707.409/0001-76	R\$ 9.134,34
734/2025	01.554.285/0001-75	R\$ 2.335,42	1132/2025	31.707.409/0001-76	R\$ 31.897,74
4906/2025	13.597.960/0001-22	R\$ 10.723,60	1131/2025	31.707.409/0001-76	R\$ 0,45
1599/2025	13.597.960/0001-22	R\$ 5.076,01			
1598/2025	13.597.960/0001-22	R\$ 12.247,74			

Vitória, 25 de fevereiro de 2026  
Juliana Rohsner Vianna Toniati  
Secretária Municipal de Educação

## Resoluções

**SECRETARIA DE FAZENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS  
CONSELHO PLENO**

**RESOLUÇÃO Nº:** 025/2026 – 2ª CJ**PROCESSO Nº:** 2290074/2025**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 3ªJJ**REQUERENTE:** R D S SILVA LTDA.**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 110/2025 – 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 2290074/2025, que remete de ofício a Presidente da Terceira Junta de Julgamento - 3ª JJ, em razão da Decisão nº 110/2025 haver deferido o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nº 789/2025, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 14606925. **RESOLVE** a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, mas negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 110/2025, proferida pela Terceira Junta de Julgamento, deferindo o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 789/2025, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 14606925, para retificar a base de cálculo do imposto, atribuindo-lhe o valor de R\$ 160.666,66 (cento e sessenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 3.571/1989 (com alterações da Lei Municipal nº 9.981/2022), no art. 12, §1º, e art. 21, inciso II, do Decreto Municipal nº 12.882/2006 (que regulamenta a Lei Municipal nº 3.571/1989); no art. 21, incisos II e III, da Lei Municipal nº 4.476/1997, disciplinado no art. 2º, inciso V, da Portaria Tributária nº 27/2020, da Secretaria da Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026

Mario Zan Barros - Conselheiro Relator

Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

**RESOLUÇÃO Nº:** 026/2026 – 2ª CJ**PROCESSO Nº:** 2290452/2025**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 3ªJJ**REQUERENTE:** R D S SILVA LTDA.**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 101/2025 – 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 2290452/2025, que remete de ofício a Presidente da Terceira Junta de Julgamento - 3ª JJ, em razão da Decisão nº 101/2025 haver deferido o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nº 790/2025, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 14607069. **RESOLVE** a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, mas negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 101/2025, proferida pela Terceira Junta de Julgamento, deferindo o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 790/2025, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 14607069, para retificar a base de cálculo do imposto, atribuindo-lhe o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em conformidade com a legislação vigente, através do art. 21, III, da Lei Municipal nº 4.476/1997, e suas alterações, bem como diante dos parâmetros definidos pelo art. 2º, V, da Portaria nº 027/2020 da Secretaria Municipal de Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026

Mario Zan Barros - Conselheiro Relator

Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

**RESOLUÇÃO Nº:** 027/2026 – 2ª CJ**PROCESSO Nº:** 9474840/2024**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 1ªJJ**REQUERENTE:** GLEIMARCIA BARCELOS PEREIRA**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 106/2025 – 1ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 9474840/2024, que remete de ofício a Presidente da Primeira Junta de Julgamento - 1ª JJ, em razão da Decisão nº 106/2025 haver deferido o pedido de Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para o imóvel de inscrição fiscal nº 17056484. **RESOLVE** a Segunda Câmara Julgadora do Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, mas negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 106/2025, proferida pela Primeira Junta de Julgamento, deferindo o pedido de Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para o imóvel de inscrição fiscal nº 17056484, nos termos do art. 6º, IV, da Lei Municipal nº 3.571/1989, e sua respectiva regulamentação no Decreto nº 12.882/2006, c/c com o art. 156, I, § 2º, da Constituição Federal, e arts. 36 e 37 do Código Tributário Nacional.

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

Dimmy dos Santos de Oliveira - Conselheiro Relator

Rubem Francisco de Jesus - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

Secretaria de  
FazendaPREFEITURA DE  
VITÓRIA

## Licitações e Contratos

**SECRETARIA DE OBRAS  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**

O Município de Vitória torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022. Objeto: **CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA TIPO III, LOCALIZADO NA AVENIDA LEITÃO DA SILVA, S/Nº, NO BAIRRO SANTA LÚCIA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES.** Processo nº 8134009/2024 - ID-CIDADES nº 2026.077E0600002.01.0008. Início do acolhimento das propostas: dia 10/03/2026 às 9hs. Limite para Impugnação: 19/03/2026 às 23hs59min. Limite para Pedido de Esclarecimento: 19/03/2026 às 23hs59min. Data Final das Propostas: 24/03/2026 às 8hs59min. Data de abertura da sessão e início da disputa: 24/03/2026 às 9:30hs. Local de realização da sessão pública eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: <http://transparencia.vitoria.es.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Vitória, 02 de março de 2026. Vilmara Lourenço Thomaz - Agente de Contratação da Comissão de Contratação.

**SECRETARIA CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E  
TRABALHO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2026.** Processo Administrativo nº 567259/2026. Dispensa de Licitação (Compra Direta) nº 20/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600007.09.0001. Contratada: ELAINE PEREIRA E SILVA. Objeto do Contrato: fornecimento de jogos de fotos 3x4 para fins de emissão de identidade civil (RG). Valor do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 25/02/2026. Dotação Orçamentária: 17.01.14.422.0010.2.0079 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.51 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 110-000. Parecer Técnico (CGM): 173/2026, constante dos autos. Gestor: Marcelle Macieira Rocha, matrícula: 640609. Fiscal: Edinei de Moraes Quintanilha, matrícula: 635242.

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E  
TRABALHO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 184/2023. Processo Administrativo nº 7588470/2022.** Compra Direta nº 036/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600007.09.0001. Contratado: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA - EPP. Objeto do Contrato: prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva em elevador com fornecimento de peça. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 16.535,88 (dezesseis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Data de Assinatura: 25/02/2026. Dotação Orçamentária: 17.01.00.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Manutenção e conservação de bens imóveis e 3.3.90.30.24 - Peças - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Vigência: de 19/04/2026 a 18/04/2027. Nota de Empenho: 108-000 e 109-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 208/2026 e 136/2026, constante dos autos.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**

**EXTRATO DE ADESÃO A ARP (CARONA) Nº 008/2026**

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços, em atendimento ao artigo 144, inciso XIV, do Decreto Municipal 20.934/2022. Processo Administrativo de Adesão nº 10664133/2025. ID (CIDADES): 2026.077E0600014.16.0001. A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria de Segurança Urbana, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 31/2025, nestes termos: Pregão Eletrônico Internacional nº 90005/2024, Órgão Cedente: Secretaria Nacional de Segurança Pública, Beneficiário: Secretaria de Segurança Urbana, Compromissário Fornecedor: SIG SAUER INC., EIN nº 02-0528156, Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO, TIPO CARABINAS, CALIBRE 5,56X45MM, CANO 14,5", no valor Global de R\$ 53.045,30 (cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Dotação: Classificação funcional programática 44.01.00.06.181.0008.2011 e elemento de despesa 4.4.90.52.07. Fiscal do Contrato: Rodrigo Nascimento Mattos, Matrícula 580289, e Ramile Pimentel Pereira, matrícula 610501. Gestor: Kaio Rodrigues da Silva, Matrícula 550292. Vitória (ES), 20 de fevereiro de 2026. Amarílio Luiz Boni - Secretário Municipal de Segurança Urbana.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 639/2024. Processos: 3897441/2024 (Administrativo) / 9865043/2025 (Aditivo). Concorrência Eletrônica nº 40/2024. ID CIDADES: 2024.077E06000002.01.0033. Contratada: OLIVEIRA BARROS CONSTRUTORA LTDA. Objeto do Contrato: Execução de serviços de reforma do ginásio e cobertura da quadra da EMEF Heloisa Abreu Júdice De Mattos, localizada na rua Manoel Ferreira Constantino, nº 400A, bairro Bela Vista, no Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: Acréscimo de Item planilhados e não planilhados. Valor do Aditivo: R\$ 383.323,67 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 14.04.12.361.0002.2.0003 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 - Fonte do Recurso: 1.550.0000.0000. Nota de Empenho: 947-000. Vigência: Da data de assinatura até 04.05.2026. Data de assinatura do Termo: 25.02.2026 Gestor: Pablo Henrique Gomes Vaz Matrícula: 631095 Fiscais: Rodrigo Ferreira Vendramini, Matrícula: 641007. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1668/2025 e 1223/2025, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **ADITIVO 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 488/2025. PREGÃO ELETRÔNICO nº 158/2025.** ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0126. Processo Administrativo nº 7565264/2025. CONTRATADA: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: aquisição de Equipamentos Odontológicos (Consultório Odontológico). OBJETO DO ADITIVO: crescer em 18,18% (dezoito vírgula dezoito por cento) o valor original contratado, conforme os quantitativos dos itens descritos no Anexo I deste Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.301.0003.2027 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08 - Fonte de Recurso: 1.500.0015.1002. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25/02/2026. Nota de Empenho: 919/2026. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 160/2026 e 101/2026, respectivamente, constante dos autos.

## Leis

## LEI Nº 10.313

**Dispõe sobre o acesso dos atletas contemplados pelo Programa Bolsa Atleta às Academias Populares de Musculação da Secretaria de Esportes e Lazer – SEMESP, no município de Vitória e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Público Municipal garantirá aos atletas contemplados pelo Edital do Programa Bolsa Atleta o acesso às Academias Populares de musculação mantidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMESP, independentemente de matrícula prévia.

**Art. 2º.** O acesso referido no art. 1º será destinado exclusivamente ao treinamento e desenvolvimento das atividades físicas vinculadas ao desempenho esportivo do atleta bolsista.

**§1º.** O uso da estrutura física da Academia Popular deverá ser acompanhado por profissional habilitado, como treinador, auxiliar técnico ou preparador físico, o qual será responsável pela orientação dos exercícios realizados pelo atleta.

**§2º.** O acompanhamento previsto no §1º será de responsabilidade do próprio atleta, devendo ser informado previamente à coordenação da unidade utilizada.

**Art. 3º.** A utilização das Academias Populares pelos atletas bolsistas deverá observar as condições, normas e procedimentos administrativos estabelecidos pela SEMESP, incluindo:

I - horário de funcionamento das unidades;

II - normas de convivência e comportamento;

III - uso de vestuário adequado;

IV - outras regras e diretrizes determinadas pela Coordenação responsável pela unidade.

**Art. 4º.** O acesso às Academias Populares será garantido pelo período de até 12 (doze) meses, correspondente à vigência do benefício concedido por meio do Programa Bolsa Atleta.

**Art. 5º.** Caberá à SEMESP regulamentar os critérios e mecanismos de identificação, controle de acesso e frequência dos atletas bolsistas nas Academias Populares, podendo estabelecer cadastro específico para tal finalidade.

**Art. 6º.** As disposições desta Lei não excluem a aplicação das normas gerais de segurança, higiene e bom uso dos equipamentos e estruturas disponíveis nas unidades, devendo os atletas bolsistas respeitá-las integralmente.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de fevereiro de 2026

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 10.314

**Declara de utilidade pública a Associação dos Hemofílicos do Espírito Santo.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Hemofílicos do Espírito Santo, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o nº. 31.752.009/0001-82.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de fevereiro de 2026

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 10.315

**Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o anexo I, da Lei 9.278 de 6 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, para incluir a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, a ser fixada no período do Dia 17 de Novembro a 24 de novembro.

**Art. 2º.** O anexo I da Lei 9.278, de 6 de Junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

**ANEXO I  
CALENDÁRIO MUNICIPAL**

NOVEMBRO
DIA 17 AO DIA 24 DE NOVEMBRO – SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de fevereiro de 2026

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA  
DE GOVERNO**



**PREFEITURA DE  
VITÓRIA**

## Decretos

**DECRETO Nº 26.283**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.288 de 16 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000 (Duzentos e cinquenta mil reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

**Câmara Municipal de Vitória**

0101.0103100292.0126 - Modernização e Divulgação das Ações do Poder Legis

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....250.000

**TOTAL.....250.000**

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

**Câmara Municipal de Vitória**

0101.0103100292.0125 - Manutenção dos Serviços Administrativos da CMV

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....250.000

**TOTAL.....250.000**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de março de 2026

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.284**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.288 de 16 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.517.412,39 (Dez milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e doze reais e trinta e nove centavos), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

**Encargos Gerais do Município**

3001.2884600003.0355 - Indenizações/restituições/desp. ex. anter.

3.3.90.00.00

1.751.0000.0000.....100,00

1.759.0257.0000.....100,00

**Secretaria de Assistência Social**

1102.0824500062.0039 - Serviços da Proteção Social Básica (PSB)

4.4.90.00.00

2.660.0607.3110.....86.876,00

**Secretaria de Educação**

1404.1236100022.0003 - Reforma e ampliação das Edificações Mantidas pela

4.4.90.00.00

1.550.0000.0000.....85.000,00

1404.1236100022.0121 - Manutenção das Edificações Mantidas pela Secretari

4.4.90.00.00

1.550.0000.0000.....160.000,00

2.550.0000.0000.....3.000.000,00

2.571.0582.0000.....1.200.000,00

1404.1236500021.0001 - Construção de Unidades de Ensino

4.4.90.00.00

1.550.0000.0000.....76.000,00

1404.1236500022.0003 - Reforma e ampliação das Edificações Mantidas pela

4.4.90.00.00

1.550.0000.0000.....100.000,00

1404.1236500022.0121 - Manutenção das Edificações Mantidas pela Secretari

4.4.90.00.00

1.550.0000.0000.....125.000,00

2.550.0000.0000.....3.000.000,00

**Secretaria de Saúde**

1501.1012200052.0031 - Manutenção e/ou Revitalização na Rede SEMUS

3.3.90.00.00

2.600.0523.3110.....187.447,42

2.600.0527.3110.....18.842,37

2.600.0538.3110.....4.484,63

2.600.0539.3110.....23.720,16

2.600.0570.3110.....1.052.994,94

2.600.0599.3110.....93.158,43

2.600.0600.3110.....140.247,69

1501.1030100032.0027 - Rede de Assistência à Saúde

3.3.90.00.00

2.600.0644.3110.....657.842,58

1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde

3.3.90.00.00

2.600.0645.3130.....505.598,17

**TOTAL.....10.517.412,39**

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

**Secretaria de Educação**

1404.1236100022.0006 - Funcionamento das Unidades de Ensino

4.4.90.00.00

1.550.0000.0000.....546.000,00

**Secretaria de Meio Ambiente**

2202.1854100182.0098 - Operar o Fundo ambiental

3.3.90.00.00

1.759.0257.0000.....100,00

**Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana**

2301.1545100132.0075 - Cidade Iluminada

3.3.90.00.00

1.751.0000.0000.....100,00

**SUPERÁVIT FINANCEIRO.....9.971.212,39**

2.550.0000.0000.....6.000.000,00

2.571.0582.0000.....1.200.000,00

2.600.0523.3110.....187.447,42

2.600.0527.3110.....18.842,37

2.600.0538.3110.....4.484,63

2.600.0539.3110.....23.720,16

2.600.0570.3110.....1.052.994,94

2.600.0599.3110.....93.158,43

2.600.0600.3110.....140.247,69

2.600.0644.3110.....657.842,58

2.600.0645.3130.....505.598,17

2.660.0607.3110.....86.876,00

**TOTAL.....10.517.412,39**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de março de 2026

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.296**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 1042763/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Autoriza o afastamento do servidor Joseane Serra Lazarini Pereira, Professor de Educação Básica – PEB III, Atuação: Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 572208, lotado na Secretaria de Educação, para participar do Congresso Internacional da Associação Brasileira de Linguística (14º INTERAB) ANPED, que está acontecendo na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no período de 02.03.2026 a 06.03.2026, na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de março de 2026

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.297**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Exonera Juliano Rabello do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de março de 2026

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 26.290, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 02.03.2026, EDIÇÃO 2833, PÁGINA 23. ONDE SE LÊ:,,,,, Chefe de Equipe de Operações e Fiscalização de Trânsito, FG-OP2,,,,,LEIA-SE:,,,,, Coordenador Administrativo de Trânsito, FG-OP1,,,,,

**DECRETO Nº 26.300**

**Nomeia membros para o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – CMCT.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal e tendo em vista o disposto no §1º do Art. 1º do Decreto nº 13.985, de 05 de agosto de 2008,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – CMCT, os seguintes membros:

**Presidente do CMCT – Representantes da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória**

**Titular:** Marcus Gregório Serrano

**Suplente:** Bárbara Ohanna Moreira

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Eliene Guimarães Moreira

**Suplente:** Eliane Rodrigues Marques

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Higino Mendes de Oliveira Neto

**Suplente:** Tiago Nogueira do Nascimento

**Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Titular:** João Paulo Souza Michio

**Suplente:** Pitolas Armini Bernardo da Silva

**Representantes do Governo do Estado do Espírito Santo**

**Titular:** João Vítor Santos Silva

**Suplente:** Matheus Oggioni Lima Beninca

**Representantes da Federação das Indústrias do Espírito Santo - FINDES**

**Titular:** Juliana Gavini Uliana Pappetti

**Representantes da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES**

**Titular:** Sérgio Linz de Azevedo Vaz

**Suplente:** Rodrigo Rezende Kitagawa

**Titular:** Tânia Mara Zanotti Guerra Frizzera Delboni

**Suplente:** Marcelo Moll Brandão

**Titular:** Marcos Antônio Ribeiro

**Suplente:** Valério Marra

**Representantes da Comunidade Científica**

**Titular:** Michele Janovick Tureta

**Suplente:** Júlio Diógenes

**Titular:** Eurípedes Pedrinha

**Suplente:** Emílio Augusto Barbosa

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de março de 2026

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

### Portarias

**PORTARIA P004/2026**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte a Rosane da Silva Araujo Limongi, dependente para fins previdenciários do ex-servidor ativo Luis Claudio Limongi Horta, matrícula PMV nº 318647, ex-ocupante do cargo de Médico, Grupo III, Subgrupo B, Classe I, Referência B, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 4º, § 4º e Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 22/01/2026.

Vitória, 02 de março de 2026

Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

# Diário Oficial do Município de Vitória - ES



**LORENZO PAZOLINI**  
Prefeito Municipal

**CRISTHINE SAMORINI**  
Vice-prefeita

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**LUCIANO FORRECHI**  
Secretário de Governo - *em exercício*

**TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**  
Procurador Geral

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**  
Secretária de Educação

**EDUARDO HENNING LOUZADA**  
Secretário de Cultura

**MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI**  
Secretária de Saúde

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**  
Secretário de Meio Ambiente

**RODRIGO WERNERSBACH RONCHI**  
Secretário de Esportes e Lazer

**SORAYA DE SOUZA MANNATO**  
Secretária de Assistência Social

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Fazenda - *em exercício*

**AMARÍLIO LUIZ BONI**  
Secretário de Segurança Urbana

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**CRISTHINE SAMORINI**  
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**DENIS PENEDO PRATES**  
Secretário da Controladoria Geral

**LUCIANO FORRECHI**  
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

**GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**  
Secretário de Obras

**ALEX MARIANO**  
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**LEONARDO AMORIM GONÇALVES**  
Assessor Especial - Central de Serviços

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**MARCUS GREGÓRIO SERRANO**  
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

**TATIANA PREZOTTI MORELLI**  
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



**Ouvidoria** **156**  
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE  
RESPONSÁVEL

**VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA**  
Gerente de Documentação Oficial

**JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS**  
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

**ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA**

**ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA**